

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA
Protocolo nº 5397

Belª. **JAQUELINE COSTA DE CARVALHO**, Oficial do Registro de Imóveis do Termo Sede da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO em razão do meu ofício, em virtude do pedido nº **254701** – **CONECTA+RN**, pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/4306-21**, que tendo procedido busca neste Cartório de Registro de Imóveis de Goianinha-RN, verifiquei que a **Matricula 2.641– com CNM 094151.2.0002641-79, Livro 2 (Registro Geral)**, tem o seguinte teor: Imóvel designado com **LOTE de nº 22 (vinte e dois) da QUADRA 30**, com a área de **200,00m²** de superfície, situado na **Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06)**, integrante do **LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA - 2ª FASE**, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao **Norte**, mede 20,00 metros, limitando-se com o Lote 21; ao **Sul**, mede 20,00 metros, limitando-se com o Lote 23; ao **Leste**, mede 10,00 metros, limitando-se com o Lote 08; e, ao **Oeste**, mede 10,00 metros, limitando-se com a Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06). **Proprietária: TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.812/0001-90, com sede no município de Parnamirim-RN, à Rodovia BR 101, KM 11, Cep. 50.149-090. **Título Aquisitivo:** O imóvel objeto desta Matricula é parte integrante do Loteamento Altos de Goianinha, 2ª Fase, registrado ao 01.03.2013, sob o nº R-12-1.082, referente a Matricula 1.082, Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. **Condições:** Não constam. Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2017. (ª) Bel. Jaqueline Costa de Carvalho - Oficial do Registro de Imóveis. ***FDJ R\$17,56 (guia 70000002727758); FRMP R\$3,26 (guia 0000001144214); FCRCPN R\$6,67 (Depósito Bancário).*** **R-01-2.641:** Procede-se o registro nos termos da Escritura Pública de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, celebrada aos 17 de fevereiro de 2017, às folhas 088 à 113, do Livro de Notas nº 1778-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE. **Transmitente:** a **Sócia Participante, TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada nesta Matricula. **Adquirente:** a **Sócia Ostensiva, MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0002-87, com sede na Av. Rudson Raimundo Honório Lisboa, s/nº, Novo Horizonte, nesta cidade de Goianinha-RN, Cep. 59.173-000. **Imóvel: LOTE de nº 22 (vinte e dois) da QUADRA 30**, com a área de **200,00m²** de superfície, situado na **Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06)**, integrante do **LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA - 2ª FASE**, zona urbana deste município de Goianinha-RN, **objeto desta Matricula.** **Condições:** A SCP tem por **objeto**, a construção de 136 unidades habitacionais e posterior comercialização das unidades autônomas de empreendimento imobiliário a ser construído em 136 lotes localizados nas Quadras 23, 30, 36 e 41, da 2ª Etapa e na Quadra 64, da 5ª Etapa, no Empreendimento Imobiliário denominado Altos de Goianinha, transferidos à Sócia Ostensiva, pela Sócia Participante, a título de Contribuição na Sociedade. **Restrição de Cessão de Quotas** - As sócias não poderão ceder ou transferir a terceiros a sua participação na sociedade ou os

direitos e obrigações oriundos da Escritura acima referida, sem o consentimento da outra. Foro - Para dirimir quaisquer divergências, elegeram o da Comarca de Recife-PE, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Demais Condições: A Distribuição de Lucros, Administração, Exercício Social e Destinação dos Resultados, Deliberações Sociais, Dissolução da Sociedade, Falência ou Extinção de Sócio e demais condições, serão regidas como constantes no instrumento. E, conforme Declarações Finais: 1) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados contra a sócia participante, tal como facultado pelo art. 1º, § 2º da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e nos termos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, onde foi lavrado o instrumento; 2) A Sócia Ostensiva dispensou Certidão Negativa da IPTU, expedida pela municipalidade de Goianinha-RN, nos termos dos artigos 304 e 1.068 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, assumindo, dessa forma, todos e quaisquer débitos em relação ao referido imposto; 3) A Sócia Participante declarou que o imóvel é próprio de sua atividade empresarial, não integrando e jamais integrado o seu ativo permanente, declarando, ainda, que tem como atividade exclusiva a incorporação, construção e comercialização de imóveis, declaração que faz na forma da lei, estando desobrigada, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a que se refere o art. 47 da Lei nº 8.212/1991, bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com previsto no art. 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1751, de 02.10.2014; 4) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados em face da Sócia Participante, inclusive da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos expressos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco. Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Valor da Avaliação: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Goianinha, 23 de junho de 2017. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ nº 7000002874369-R\$19,90; FRMP nº 0000001234049-R\$16,32; FCRCPN R\$7,49-boleto bancário mensal. AV-02-2.641**: Procede-se a averbação para se fazer constar que, face Escritura Pública de Renovação, Retificação e Ratificação, lavrada aos 17.04.2017, às folhas 151 à 173, do Livro de Notas nº 1790-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE, que renovou, retificou e ratificou a Escritura Pública de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, celebrada aos 17 de fevereiro de 2017, às folhas 088 à 113, do Livro de Notas nº 1778-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE, registrada sob o R-01, acima, - o Cadastro do imóvel objeto desta Matrícula perante este município de Goianinha-RN, tem **Inscrição nº 1.005820.6 1001803003, Sequencial nº 26500000**. Goianinha, 23 de junho de 2017. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ nº 7000002874445-R\$22,24; FRMP nº 0000001234088-R\$3,26; FCRCPN R\$8,31-boleto bancário mensal. AV-03-2.641**: Procede-se a averbação para se fazer constar que, nos termos da Escritura Pública de Renovação, Retificação e Ratificação, lavrada aos 19.05.2017, às folhas 077 à 117, do Livro de Notas nº 1797-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE; - foram retificadas as descrições dos imóveis objetos da Escritura Pública de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, celebrada aos 17 de fevereiro de 2017, às folhas 088 à 113, do Livro de Notas nº 1778-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE, a fim de possibilitar o seu registro procedido nesta data, sob o nº R-01, acima. Goianinha, 23 de junho de 2017. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ nº 7000002874445-R\$22,24; FRMP nº 0000001234088-R\$3,26; FCRCPN R\$8,31-boleto bancário mensal. AV-04-2.641**: **RETIFICAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL** - A requerimento da proprietária, instruído com a Ficha do Imóvel, expedida pela Secretaria de Tributação deste município de Goianinha-RN, procedo com a presente averbação para fazer constar a identificação correta do Cadastro Municipal do imóvel objeto desta Matrícula, o qual possui **Inscrição nº 1.0018.030.03.0265.0000.0 e Sequencial nº 1.005820.6**. Goianinha-RN,

10 de outubro de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ- R\$22,24- Guia nº 7000002981647. FRMP- R\$3,26- Guia nº 0000001298660. FCRCPN R\$8,31- boleto bancário mensal. AV-05-2.641: CONSTRUÇÃO:** A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0002-87, já qualificada nesta Matricula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, foi edificada no imóvel objeto desta Matricula, **01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06), nº 0757 com um pavimento e área construída de 50,00m² e área útil de 47,40m², composta de 01 Terraço com 3,87m², 01 Sala com 9,79m², 01 cozinha com 8,24m², 02 quartos, sendo, 01 com 10,19m² e 01 com 11,86m², 01 banheiro com 2,57m², 01 circulação com 0,88m² e 01 área de serviço externa (área posterior). Apresenta ainda, área disponível para 01 vaga de garagem descoberta.** Construída em alvenaria de tijolo cerâmico, argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura nas paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas. Tudo conforme Certidão de Características nº 131/2017, Processo nº 168/2017, expedida aos 27.07.2017, pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDAUI, Setor de Análise e Licenciamento Urbanístico - SALU, do município de Goianinha-RN, arquivada neste Cartório. Goianinha-RN, 03 de novembro de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ- R\$62,04- Guia nº 7000003003511. FRMP- R\$3,26- Guia nº 0000001311974. FCRCPN R\$23,65- boleto bancário mensal. AV-06-2.641:** Procedo-se a averbação para fazer constar que instruindo o requerimento da averbação da construção acima efetuada, foram apresentados os seguintes documentos: **1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001892017-88888021, em nome de Moura Construções S/A, CEI 51.239.48021/77, expedida aos 04.08.2017, válida até 31.01.2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet site www.receita.fazenda.gov.br; **2)** Projeto Arquitetônico aprovado, aos 07.07.2017, no processo 153/17; **3)** RRT Simples nº 0000005619824 Inicial Individual, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tendo como responsável técnico pelo projeto arquitetônico, Sr. Raphael José de Oliveira Campos, Registro Nacional nº 108424-0; **4)** ART nº RN20170117027, referente a execução das obras e serviços da construção civil, tendo como responsável técnico, o Sr. Felipe Canuto Araújo, engenheiro civil inscrito no Crea sob o RNP nº 201540797-8. Documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN: **5)** Certidão de Características nº 131/2017, Processo nº 168/2017, expedida aos 27.07.2017, identificada na averbação AV-05, acima; **6)** Carta de Habite-se nº 131/17, expedida aos 27.07.2017; **7)** Alvará de Construção nº 039/17, expedido aos 18/07/2017. Goianinha-RN, 03 de novembro de 2017. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ nº 7000003003519, R\$22,24; FRMP nº 00000001311977, R\$3,26; FCRCPN R\$8,31, boleto bancário mensal. R-07-2.641: VENDA E COMPRA -** Procedo-se o registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV-RECURSOS FGTS**, celebrado ao 01.12.2017, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES SA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.712.054/0002-87; **Compradora e Devedora Fiduciante:** Srt^a. **Eleny Fernandes da Silva**, brasileira, solteira, empregada doméstica, natural de Goianinha-RN, nascida aos 12.06.1986, filha de José Ribeiro da Silva e de Estelita Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.116.548, emitida aos 27.08.1999, pela SSP/RN e do CPF-MF nº 073.192.944-60, residente e domiciliada em Rua Newton de Araújo Lima, nº 269, Centro, nesta cidade de Goianinha/RN, CEP. 59.173-000, doravante denominada devedora; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Paula Augusta Barbosa Rodrigues, nacionalidade

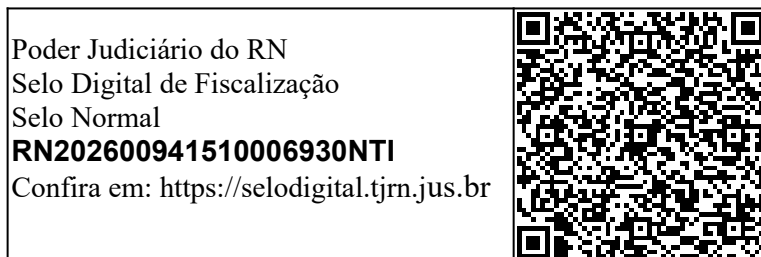
brasileira, casada, nascida em 09/01/1985, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.808.098, expedida por SSP/RN em 23/05/2018 e do CPF 055.365.494-21, conforme Instrumento Público de Substabelecimento, lavrado no 6º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Natal/RN, no Livro nº 008 às folhas nº 026/027/v em data de 09 de outubro de 2017, Outorgado pelo Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF. **Imóvel:** 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06), nº 0757 com um pavimento e área construída de 50,00m² e área útil de 47,40m², composta de 01 Terraço com 3,87m², 01 Sala com 9,79m², 01 cozinha com 8,24m², 02 quartos, sendo, 01 com 10,19m² e 01 com 11,86m², 01 banheiro com 2,57m², 01 circulação com 0,88m² e 01 área de serviço externa (área posterior). Apresenta ainda, área disponível para 01 vaga de garagem descoberta. Construída em alvenaria de tijolo cerâmico, argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura nas paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas; e, seu terreno próprio consistente do com como Imóvel designado LOTE de nº 22 da QUADRA 30, com a área de 200,00m² de superfície, situado na Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06), integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA - 2ª FASE, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros, limitando-se com o Lote 21; ao Sul, mede 20,00 metros, limitando-se com o Lote 23; ao Leste, mede 10,00 metros, limitando-se com o Lote 08; e, ao Oeste, mede 10,00 metros, limitando-se com a Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06). **Inscrição nº 1.0018.030.03.0265.0000.0 e Sequencial nº 1.005820.6. Valor da Compra e Venda:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo, R\$16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) de desconto complemento concedido pelo FGTS, R\$61.125,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais) de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Forma de Pagamento:** 360 meses, com prestação no valor inicial total de R\$340,85 (trezentos e quarenta e reais e oitenta e cinco centavos), vencendo o primeiro encargo no dia 01.01.2018; **Encargos Financeiros:** Taxa anual de juros nominal de 5,00% a.a e efetiva de 5,1161% a.a.; **Atualização do Saldo Devedor e Garantia:** Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. **Demais condições:** As constantes no instrumento. **Documentos que instruíram o contrato:** **Pagamento do ITIV:** DAM – Documento de Arrecadação Municipal ITBI nº 100049176, no valor de R\$2.340,00, sendo 3% sobre a avaliação de 78.000,00, cobrada na mesma guia o valor de R\$3,96 referente a TSD, quitado aos 27.12.2017, no Bradesco Net Empresa, para crédito da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **Certidão de Quitação de ITBI** nº 000.342, expedida aos 28.12.2017, pela Secretaria de Tributação do Município de Goianinha-RN, código de validação: HSOB97359, via internet www.prefeituradegoianinha.com.br. Foram apresentadas as Certidões Negativas Fiscais em nome da Outorgante Vendedora, seguintes: **a)** Certidão Negativa de Débitos Imposto Predial e Territorial Urbano nº 2.251, do imóvel objeto do contrato, expedida aos 28.12.2017, pela Secretaria Municipal de Tributação de Goianinha-RN, via internet, site www.prefeituradegoianinha.com.br, Código de Validação: ATNP85936; **b)** Certidão Negativa de Débitos-Fazenda Municipal de nº 008.915, datada de 27.12.2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site www.goianinha.rn.gov.br, código de validação: URDC16487; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 5324359, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 22.12.2017; via Internet www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta, válida até 21.01.2018; **d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº C7B7.B90F.6A07.0CCF, expedida aos 27.07.2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, via internet site www.receita.fazenda.gov.br, válida até 23.01.2018; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF nº 20171122809520226448884,

expedida aos 04.01.2018, pela Caixa Econômica Federal, site www.caixa.gov.br, validade: 28.12.2017 a 26.01.2018; **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 142344376/2017, expedida ao 22.12.2017, validade até 19.06.2017, pela Justiça do Trabalho, via internet site www.tst.jus.br; **g)** Certidão de Distribuições de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Exec.Fiscal e Criminal nº 201700282997, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte, em data de 22.12.2017, via internet site www.jfrn.jus.br; **h)** Certidão Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais nº 001783524, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Estadual-site www.tjrn.jus.br, em data de 26.12.2017; **i)** Certidão Estadual de Falência, e/ou Recuperação Judicial nº 001783525, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 26.12.2017; **j)** Certidão Estadual de Ações Cíveis em Geral nº 001789758 com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 09.01.2018. **Certifico que**, nesta data foi procedida as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 293e.2970.a65c.d6b5.456e.7f4c.1f50.2ff7.391d.1a9e. Goianinha-RN, 12 de janeiro de 2018. Eu, (^a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ R\$71,36 (Guia nº 7000003062872). FRMP R\$23,72 (Guia nº 0000001353010). FCRCPN R\$27,39 (Boleto Bancário Mensal).* **R-08-2.641: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedese o registro da **Alienação Fiduciária em Garantia**, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV- RECURSOS FGTS**, celebrado ao 01.12.2017, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES SA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.712.054/0002-87; **Compradora e Devedora Fiduciante:** Srt^a. **Eleny Fernandes da Silva**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.116.548, emitida aos 27.08.1999, pela SSP/RN e do CPF-MF nº 073.192.944-60, residente e domiciliada em Rua Newton de Araújo Lima, nº 269, Centro, nesta cidade de Goianinha/RN, CEP. 59.173-000; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04; todos já qualificados nesta matrícula; - através do qual a Compradora e Devedora Fiduciante deu em Garantia Fiduciária, o imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora Fiduciária, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. **Valor da Garantia:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Demais condições:** As constantes no instrumento. **Foram apresentadas Certidões Negativas Fiscais** em nome da Compradora e Devedora Fiduciante **a)** Certidão Negativa de Débitos-Fazenda Municipal de nº 009.021, datada de 08.01.2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site www.goianinha.rn.gov.br, código de validação: TDLV38104; **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 5335792, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 03.01.2018; via Internet www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta, válida até 02.02.2018; **c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 9A5D.6139.DAD3.DC84, expedida aos 20.11.2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, via internet site www.receita.fazenda.gov.br, válida até 19.05.2018; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 142639735/2017, expedida ao 03/01/2018, validade até 01/07/2018, pela Justiça do Trabalho, via internet site www.tst.jus.br; **e)** Certidão de Distribuições de Ações e Execuções de Natureza: Cível, Exec.Fiscal e Criminal nº 201800000820, com NADA CONSTA expedida pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte, em data de 03.01.2018, via internet site www.jfrn.jus.br; **f)** Certidão Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais nº 001790140, com NADA CONSTA expedida

pela Justiça Estadual-site www.tjrn.jus.br, em data de 09.01.2018; **g)** Certidão Estadual de Falência, e/ou Recuperação Judicial nº 001786179, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 03.01.2018; **h)** Certidão Estadual de Ações Cíveis em Geral nº 001789868 com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 09.01.2018 Goianinha-RN, 12 de janeiro de 2018. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ R\$71,36 (Guia nº 7000003062872). FRMP R\$23,72 (Guia nº 0000001353010). FCRCPN R\$27,39 (Boleto Bancário Mensal).* **AV-09-2.641: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - De acordo com o procedimento iniciado por Requerimento Para Averbação da Consolidação da Propriedade – Alienação Fiduciária de Bem Móvel, datado de 08.04.2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 11.975, aos 06.02.2025, com a devida comprovação das Intimações dos Devedores Fiduciantes, para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, tendo decorrido o prazo sem ocorrer a purgação, - nesta data, procedo com a presente averbação para fazer constar que a **propriedade constituída: 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06), nº 0757 com um pavimento e área construída de 50,00m² e área útil de 47,40m², composta de 01 Terraço com 3,87m², 01 Sala com 9,79m², 01 cozinha com 8,24m², 02 quartos, sendo, 01 com 10,19m² e 01 com 11,86m², 01 banheiro com 2,57m², 01 circulação com 0,88m² e 01 área de serviço externa (área posterior). Apresenta ainda, área disponível para 01 vaga de garagem descoberta.** Construída em alvenaria de tijolo cerâmico, argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura nas paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com todas as instalações hidrossanitárias e elétricas concluídas; e, seu terreno próprio consistente do com como Imóvel designado LOTE de nº 22 da QUADRA 30, com a área de 200,00m² de superfície, situado na Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06), integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA - 2ª FASE, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros, limitando-se com o Lote 21; ao Sul, mede 20,00 metros, limitando-se com o Lote 23; ao Leste, mede 10,00 metros, limitando-se com o Lote 08; e, ao Oeste, mede 10,00 metros, limitando-se com a Rua Jacarandá (antiga Rua Projetada 06). Inscrição nº 1.0018.030.03.0265.0000.0 e Sequencial nº 1.005820.6, foi **consolidada** em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 / 4, Brasília-DF, celebrado aos 02.03.2016. Através do qual, nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições das Leis nº 10.931, de 02.08.04, nº 11.076 de 30.12.04 e nº 11.481 de 31.05.07. Tendo sido avaliado o imóvel em R\$97.621,99 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), sendo que, sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foram apresentados os seguintes documentos: **1) DAM -Documento de Arrecadação Municipal**, referente ao pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -ITIV nº 100137261, no valor de R\$2.928,66 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a alíquota de 3,00% sobre a avaliação de R\$97.621,99 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), acrescido da TSD no valor de R\$6,40 (seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$2.935,06 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), quitado em data de 06.04.2026, na Caixa Econômica Federal, para crédito da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **2) Certidão de Quitação de ITBI**, nº 003.197, Processo nº 100137.26.1, com código de validação nº BAEG03219, emitida aos 27.05.2026 às 09:22:04hs, pela Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site <http://prefeituradegoianinha.com.br>. **Certifico que**, nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado “negativo” para o CPF da devedora fiduciante, conforme **código HASH** gerado para essa

consulta: ekggvtsx4e, validar autenticidade via internet no site: <https://indisponibilidade.org.br>.
ARQUIVO: Documento arquivado neste Cartório, na **Caixa:** Registro de Imóveis - Documentos Registrados: **“C”-Pasta – Caixa Econômica Federal**. Prenotação nº 11.975 (Selo nº RN202600941510007259MJG). Goianinha-RN, 27 de maio de 2026. Eu, (ª) (Maria da Piedade de Oliveira), Escrevente Autorizada, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ R\$136,35(Boleto Bancário E-Guia). FRMP R\$32,44(Guia nº 3125528). FCRCPN R\$45,45(Boleto Bancário E-Guia). ISS R\$12,32(Boleto Bancário Mensal). FUNAF R\$0,82(Boleto Bancário Mensal).///TODO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.**

GOIANINHA-RN, 27 de maio de 2026.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PCT34-F6F4G-VNFQV-AP798

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jaqueline Costa De Carvalho (CPF ***.266.864-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PCT34-F6F4G-VNFQV-AP798>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>